



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131

CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

Processo Nº 097/26
Protocolados nºs 045
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
20 de 02 de 2026
Lucas Henrique Nunes
Secretário
Oficial de Secretaria

O Vereador, que esta subscreve, nos termos regimentais, submete à apreciação desta Casa de Leis a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

"Indica ao Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a regulamentação, no âmbito do Município, da Lei Estadual nº 18.397, de 07 de fevereiro de 2026, que autoriza o sepultamento de cães e gatos em jazigos, carneiros ou gavetas, desde que atendidas as normas sanitárias e ambientais vigentes.

JUSTIFICATIVA

A referida lei estadual possibilita que os municípios regulamentem o sepultamento de animais domésticos de pequeno porte em jazigos familiares, medida que atende a uma demanda crescente da população, considerando o vínculo afetivo existente entre tutores e seus animais de estimação.

A regulamentação municipal é necessária para estabelecer critérios técnicos e sanitários adequados, bem como definir os procedimentos administrativos junto ao cemitério local, garantindo segurança, organização e respeito às normas de saúde pública e meio ambiente.

Dessa forma, a regulamentação permitirá que o Município de Viradouro acompanhe a inovação legislativa estadual, oferecendo à população uma alternativa digna e legal para o sepultamento de seus animais de estimação.

Sala das Sessões em 20/02/2026.

FLAVIO ZUCOLOTTO - TATU
VEREADOR